

São Paulo, 30 de maio de 2022.

**CONVITE Nº 13495/2022**

**ABERTURA: DIA 5 DE JULHO DE 2022 – ÀS 10H00**

**OBJETO: "ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES EXISTENTES DE HOTEL-ESCOLA PARA COLÔNIA DE FÉRIAS DO SENAC".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**1** - Existem fotografias da situação atual do edifício?

**RESPOSTA:** Sim, fotos de 2010, porém, conforme subitem 4.5 do Edital, a visita dos participantes ao local do projeto é obrigatória.

**2** - Existe um as built do existente?

**RESPOSTA:** Não existe as built, porém conforme Carta Errata I, seguem os projetos do prédio existente.

**3** - Este projeto foi implantado? Parcialmente ou na totalidade?

**RESPOSTA:** O projeto Hotel-Escola NÃO foi implantado.

**4** - O profissional responsável pelo projeto de arquitetura autoriza a adaptação do projeto?

**RESPOSTA:** Sim.

**5** - A data de abertura do envelope I está definida para o dia 5/07/2022 às 10.00. No item 11.1 fala que a presença do representante legal é condição obrigatória para a participação da licitação na sessão de credenciamento e abertura dos documentos da habilitação. Eu vou viajar dia 12/07. A Abertura do envelope II vai ser feita no mesmo dia 5/07?

**RESPOSTA:** Sim.

**6** - No item 5.4, fala para contratar preferencialmente as empresas que fizeram o projeto Original. Elas podem participar em propostas de licitantes diferentes?

**RESPOSTA:** Sim.

**7** - No escopo da proposta comercial fala de ADAPTAÇÃO do projeto existente "Projeto Executivo de Arquitetura, de todos os Projetos Complementares, o Gerenciamento de todos os Projetos e de Consultorias Técnicas, assim como sua Compatibilização, serão desenvolvidos para a Adaptação de Projeto existente do Hotel-Escola Águas de São Pedro para Projeto da Colônia de Férias do Senac, em terreno de 6.894,00m<sup>2</sup>. O projeto de modificação deverá ser adequado ao edifício existente, semiacabado, compreendendo área total estimada de projeto de 5.211,09m<sup>2</sup> de área descoberta e 13.151,34m<sup>2</sup> de área coberta, totalizando 18.362,43m<sup>2</sup> de área Projetada", porém na descrição das fases de projeto ( estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, básico e executivo) fala os seguinte itens:

- Conceituação do Partido Arquitetônico;
- Definição de acessos e fluxograma;
- Estudo de volumetria;
- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de todos os pavimentos indicando os ambientes, em escala conveniente;
- Cortes esquemáticos, em número e escala convenientes para a compreensão do projeto;
- Croquis e perspectivas, em número e escalas convenientes.

O projeto pode ser alterado e ter um novo partido arquitetônico?

**RESPOSTA:** Deve-se manter o partido arquitetônico atendendo as substituições solicitadas no Anexo XII.

**8** - Os ambientes internos que devem ser substituídos no anexo XII, devem ser substituídos por que programa?

**RESPOSTA:** Os ambientes existentes no projeto e que devem ser substituídos estão descritos no item **F. AMBIENTES INTERNOS (EXISTENTES NO PROJETO) A SEREM SUBSTITUÍDOS**, do anexo XII, e devem ser substituídos pelo programa descrito nos itens: **A. ALOJAMENTOS / B.AMBIENTES PARA ATIVIDADES EXTERNAS /**

C.AMBIENTES DE LAZER NOS ESPAÇOS INTERNOS / D.ALIMENTOS E BEBIDAS / E.ADMINISTRATIVO / F.OUTROS, da mesma planilha.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**